



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

---

**DESPACHO NO PROCESSO Nº 009/2025 – GAB/PRES.CMON**

**ASSUNTO:** Autorização para a instauração de procedimento de Credenciamento para contratação de oficinas especializadas em serviços de manutenção veicular e fornecimento de peças para a frota da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

**INTERESSADO:** Secretaria Administrativa e Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

**REFERÊNCIA:** Solicitação de Demanda da Secretaria Administrativa, Processo nº 009/2025, de 28 de agosto de 2025) e Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo II do Edital de Credenciamento nº 001/2025, de 12 de setembro de 2025).

Visto.

Considerando a Solicitação de Demanda apresentada pela Secretaria Administrativa, que demonstra a imperiosa necessidade de contratação de serviços de manutenção veicular com reposição de peças para a frota oficial da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte;

Considerando o aumento expressivo nos gastos com manutenção e aquisição de peças nos últimos seis meses, decorrente do uso intensivo, desgaste natural e elevação da quilometragem dos veículos, bem como a intensificação das viagens institucionais;

Considerando que o valor autorizado para contratações por dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mostrou-se insuficiente para cobrir as despesas previstas para o exercício de 2025;

Considerando que, atualmente, três veículos da Câmara se encontram parados (um Volkswagen T-Cross e duas caminhonetes Mitsubishi L200 Triton), aguardando diagnóstico e orçamento de reparos, sem contrato vigente ou margem legal para novas dispensas, o que compromete significativamente a logística institucional e prejudica o transporte de vereadores e servidores;

Considerando a inviabilidade prática e técnica da realização de licitação para os serviços de manutenção veicular, visto que não é possível prever antecipadamente quais peças ou serviços serão necessários em cada reparo, e a exigência de múltiplos orçamentos demandaria deslocamento com guincho, desmontagem e remontagem em diferentes oficinas, aumentando custos e atrasando a execução;



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

---

Considerando que a situação acima caracteriza a inviabilidade de competição, tornando cabível a adoção do credenciamento como procedimento auxiliar das contratações, conforme previsto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o credenciamento possibilita a contratação paralela e não excludente de diversas oficinas em condições padronizadas, assegurando maior eficiência, rapidez e economicidade, além de ampliar a rede de prestadores, reduzir custos unitários, garantir agilidade na execução e assegurar a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, estando este dispositivo regulamentado no âmbito deste Poder Legislativo pela Portaria n 0320/2025/CMON de 01/09/2025;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que detalha a necessidade de credenciamento de empresas para fornecimento de peças e prestação de serviços técnicos e automotivos especializados, incluindo revisão, manutenção preventiva e corretiva, e diversos tipos de reparos (freios, suspensão, direção, injeção eletrônica, motor, transmissão, ar condicionado, auto elétrica, pneus, funilaria e pintura, entre outros);

Considerando que o ETP confirma a viabilidade da contratação e estabelece que o credenciamento é fundamental para garantir que os veículos atendam às demandas de serviços prestados à população, viagens, serviços essenciais e de emergência, melhorando a frota e refletindo em serviços de qualidade, segurança e conforto;

Considerando que o credenciamento visa a preservação do patrimônio público e o aumento da vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento para o atendimento seguro das demandas de transporte de vereadores e servidores;

Considerando que o valor total estimado para o credenciamento é de R\$ 299.992,11 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e onze centavos), distribuído em dois lotes: R\$ 268.416,95 para veículos leves e utilitários e R\$ 31.575,16 para motocicletas, valores estes baseados em levantamentos técnicos de pesquisa de preços;

Considerando a delimitação da abrangência geográfica do credenciamento às oficinas localizadas exclusivamente nas sedes dos municípios de Ourilândia do Norte e Tucumã, visando celeridade no atendimento, redução de custos operacionais e respostas rápidas em situações emergenciais;



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

---

Considerando a necessidade de controle de preços de peças através de regras estabelecidas no Termo de Referência, com base em tabelas oficiais e de mercado, e a previsão de que as empresas credenciadas deverão apresentar orçamento com valores de peças e mão de obra em até 24 horas;

Considerando, ainda, os requisitos de qualidade e agilidade para as empresas credenciadas e a importância de atender aos critérios de sustentabilidade ambiental para o descarte adequado de resíduos (óleo lubrificante, pneus, baterias, peças plásticas, metálicas e de vidro);

**DECIDO:**

**APROVAR** a demanda para a contratação dos serviços de manutenção veicular e fornecimento de peças para a frota da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

**AUTORIZO** a instauração do procedimento de Credenciamento de Oficinas Especializadas, com base nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as justificativas apresentadas na Solicitação de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar e, a devida observância da Portaria nº 0320/2025/CMON de 01/09/2025

**DETERMINO** o encaminhamento dos autos ao **Departamento de Compras e Licitações** para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do edital de chamamento público e demais atos necessários à efetivação do credenciamento.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA, 12 de setembro de 2025.

**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Vereador Presidente

Exercício 2025